



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.457, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

(Aprova o Plano Municipal de Educação elaborado pelo Conselho Municipal de Educação para o biênio de 2003/2004).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, composto por 42 (quarenta e duas) laudas, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação para o biênio 2003/ 2004, nos termos do artigo 204, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
12 de dezembro de 2002, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJI ABE
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos


MARIA GENY BORGES AVILA HORLE
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal na mesma data supra.

SMA/rose